



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 668, de 27 de dezembro de 1.989.

Dispõe sobre abertura de crédito//
adicional suplementar na Tesouraria
Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, - Prefeito Municipal de Santa /
Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e conside -
rando a autorização dada pela Lei nº 845, de 11 de dezembro de
1.989,

DECRETA:

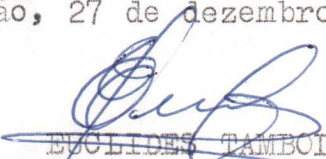
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um
crédito adicional no valor de Ncz\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos
cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento /
vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	600,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serv. de Saúde- Assistência Médica e Sani- tária	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,00
		<u>1.600,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto
no artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do
excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data /
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de dezembro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral